



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº. 801/2025.

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, e dá outras providências.

PARECER Nº 009/2025

Trata o presente Projeto de Lei sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, encaminhada a estas Comissões para a finalidade prevista no parágrafo 2º do artigo 201 do Regimento Interno desta Casa.

Após a distribuição regular do Projeto, verificou-se que nenhuma emenda foi apresentada, portanto emitimos o seguinte relatório:

No mérito, verifica-se, primeiramente, que o presente Projeto foi elaborado de acordo com os princípios norteadores da Lei de Responsabilidade Fiscal, e em obediência aos dispositivos previstos na Constituição Federal, Constituição Estadual e demais disposições legais pertinentes à matéria, além de delinear sobre as prioridades da administração municipal.

Quanto aos aspectos inerentes a execução orçamentária, examinamos todas as peças integrantes do Projeto e chegamos à seguinte conclusão:

Que na propositura, além das metas e prioridades para elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026, o presente projeto estabelece a metodologia estatística para apuração da estimativa da próxima Lei Orçamentária, bem como as demais normas pertinentes ao processamento da receita e despesa orçamentária.

É o Relatório.



PARECER

Vistos, relatados e discutidos este Projeto das Diretrizes para elaboração da Proposta Orçamentária do Município de Independência, exercício financeiro de 2026, decidem às Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento pela emissão de **Parecer Favorável à aprovação** do presente Projeto no seu texto original.

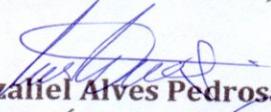
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Independência, em 14 de maio de 2025.


Gilderlanio Lacerda Cavalcante
Relator

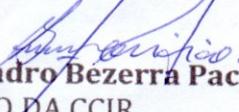
FAVORÁVEIS AO PARECER:

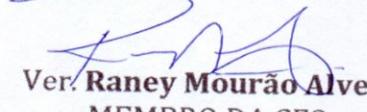

Ver. **Gilderlanio Lacerda Cavalcante**
PRESIDENTE DA CCJR


Ver. **Mauro Rodrigues Amaro Araújo**
PRESIDENTE DA CFO.


Ver. **Bezalzel Alves Pedrosa**
SECRETÁRIO DA CCJR


Ver. **Gilderlanio Lacerda Cavalcante**
SECRETÁRIO DA CFO


Ver. **Alexandro Bezerra Pacifico**
MEMBRO DA CCJR


Ver. **Raney Mourão Alves**
MEMBRO DA CFO

CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Sala das Sessões em 16.05.2025
APROVADO POR UNANIMIDADE